



ATA N.º 14/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E QUATRO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, leu um Voto de Pesar, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“No passado dia 14 de junho calou-se uma voz ímpar do fado, do fado castiço e tradicional, que acima de tudo amava viver e cantar: o fadista Carlos Alberto Maneta Pontes. -----

O Carlos Pontes era um homem do fado e da fadistice no sentido mais puro e genuíno. A “Júlia Galdeira” e “Aldegalega terra do meu nascimento” foram fados que eternizou com a sua voz trinada e com o seu jeito de marialva, que não deixava ninguém indiferente. -----

Era um homem do fado ancestral criado nas margens do rio e da vida. Carlos Pontes cultivou-o como ninguém, nele fazendo trinar a sua voz nas múltiplas facetas que o fado nos dá, numa forma tão peculiar de o entoar, que parecia lançar a sua voz para além das raízes do tempo. -----

Em entrevista à Revista Municipal na sua edição de dezembro de 2002, afirmou: “Que sintam e vivam o fado. O fado tem que se viver. Podemos ter



uma voz muito boa mas se não sentirmos o fado, se ele não vier de dentro não tem a mesma força (...).” -----

Era assim que Carlos Pontes estava no fado e na vida, com intensidade, com sentimento, com entrega. Entrega ao fado e à sua Aldeia Galega que não sendo a terra que o viu nascer, foi aquela que o seu enorme coração sentiu. - Calou-se a voz do fadista mas perdurará para sempre a lembrança de um homem que se dizia “livre como um passarinho”.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, submeteu o Voto de Pesar à apreciação do Executivo Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

Tendo sido dada a palavra à oposição, o Senhor Vereador Carlos Almeida leu uma Declaração Política intitulada A propósito do n.º 1 da Informação Municipal “Montijo hoje”, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Sr. Presidente, Srs. Vereadores; -----

Já por aqui repetimos e os Montijenses sabem-no bem, que a gestão política de uma autarquia, mesmo de média dimensão, dá muito trabalho, é extremamente exigente e, dada a complexidade legislativa, os saberes técnico-científicos dos quadros que a administração local acolhe obrigam a uma preparação pessoal e coletiva dos eleitos locais - para quem o entende - do ponto de vista político e dos saberes. -----

Dirigimo-nos diretamente ao líder político da gestão PS/Câmara do Montijo, ao Líder político concelhio da mesma força e, last but not least, ao Diretor da supra mencionada publicação. -----

Vêm estas linhas, como já terão entendido, a talhe de foice do Boletim/Jornal Municipal e na sequência das críticas que já lhe foram movidas por outras forças políticas concelhias no que à transparência, ao pluralismo e à excessiva imagem do presidente diria respeito. -----

Para a CDU esta não é matéria de somenos importância e não a aborda do ponto de vista dos “bitaites”, ou do debate de café, como é useiro daqueles que fazem da chicana, da terra queimada, do boato ou da absoluta falta de rigor a forma de ser e estar na política. -----

Assim e muito sucintamente, a publicação merece-nos o seguinte comentário político: -----

1. No editorial o Diretor da publicação, Nuno Canta, utiliza nove (9) vezes a palavra “comunicação” e apenas uma vez o vocábulo “informação”. Trata-se de uma lacuna científica que não enjeitamos de ajudar a remover. Sr. Diretor, sem prosápia de mestre de comunicação social, aqui lhe transmitimos que **Comunicação** é a ação e efeito de **comunicar** ou **comunicar-se**. É transmissão da informação no seio de um grupo, de uma comunidade, “considerada em suas relações com a estrutura deste grupo”. Por outras palavras é o “conjunto



de técnicas que permitem a difusão de mensagens escritas ou áudios-visuais a uma audiência vasta e heterogênea”. Já “a informação complementa a comunicação”, “dá um passo a mais nas relações entre os destinatários, pelo que, “de um modo geral a diferença fundamental entre informação e comunicação reside na resposta do interlocutor (feedback), enquanto a informação não precisa de feedback”. Saiba pois, Sr. Diretor, que o “**Montijo hoje**” é um veículo de informação, não um meio de comunicação. -----

2. Cairão, entretanto, inteirinhas, as críticas do PSD ao Boletim/Jornal Municipal? Está a gestão política de uma autarquia obrigada a prever a presença de textos, imagens produzidas pelas demais forças representadas nos órgãos executivos ou deliberativo das autarquias mas que não gerem politicamente os órgãos autárquicos? -----

Trata-se de uma questão que já fez correr muita tinta e que abordaremos com a seriedade, rigor e sentido de Estado que nunca dispensamos. A matéria em apreço ganhou tratamento mais consistente com a Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, que aprovou a lei de imprensa e que dispõe que, para efeitos do referido diploma, integram o conceito de imprensa “... *todas as reproduções impressas de textos ou imagens disponíveis ao público, quaisquer que sejam os processos de impressão e reprodução e o modo de distribuição utilizado*”, excluindo-se do conceito “... *boletins de empresa, relatórios, estatísticas, listagens, catálogos, mapas, desdobráveis publicitários, cartazes, folhas volantes, programas, anúncios, avisos, impressos oficiais e os correntemente utilizados nas relações sociais e comerciais*”. -----

Com o intuito de clarificar as dúvidas sobre o regime legal relativo à caracterização, à missão e às obrigações que impendem sobre publicações periódicas editadas pela administração regional e local, a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (adiante ERC), emitiu a **Diretiva 1/2008** onde, Competindo-lhe garantir a efetiva expressão e o confronto das diversas correntes de opinião, em respeito pelo princípio do pluralismo, no quadro do referido art. 2.º da CRP (ex vi alínea e), do art.º 8.º do Estatutos da ERC) - às vezes a Constituição dá jeito ao PSD/CDS.... -----

Realçamos, entretanto, que a própria ERC defendia o carácter não vinculativo da Diretiva 1/2008, com a correspondente não obrigatoriedade legal, das autarquias locais terem de assegurar, quer nas suas publicações periódicas, quer no seu sítio eletrónico, o respeito pelo princípio do pluralismo, constitucionalmente garantido. A ERC limitava-se a instá-las a cumprir esse objetivo, defendendo que as autarquias têm de pugnar para que seja veiculada a expressão das diferentes forças e sensibilidades políticas que integram os órgãos autárquicos, bem como de adotar mecanismos de participação pública. -----



Isto, regularmente, não obstará a que houvesse uma forte presença do executivo municipal, quer seja em termos de texto, quer em representação gráfica, até porque os responsáveis autárquicos cumulam funções de direção e/ou de edição, o que obriga a que seja feito um esforço real para que seja respeitado e mantido o cariz meramente institucional da publicação autárquica e do sítio eletrónico. -----

A diretiva a que ora aludimos foi entretanto afastada pela ERC mas, ainda assim, esta tem produzido extenso material que enquadra desta problemática. Para economia do texto aqui se cita uma Deliberação, a 4/PLU-I/2011, após participação de um Vereador da Câmara municipal do Seixal, sobre alegada ausência de pluralismo no Boletim Municipal desse concelho. ---

Na deliberação a Entidade Reguladora afasta liminarmente a razão de ser das críticas produzidas ao Boletim do Seixal, considerando, atente-se: -----

Que no n.º 547, 11% das peças mencionam pelo menos um Vereador com pelouro e só uma de 56 peças menciona o Presidente da Câmara Municipal; --

Que na edição seguinte, 18% das peças mencionam pelo menos um Vereador com pelouro e só uma nas 40 se refere ao Presidente e, finalmente; -----

Que nas edições observadas em 7% das imagens há um Vereador, pelo menos e que só uma em 72 imagens inclui o presidente, números que são de 18% para imagens com Vereadores na segunda edição e 18% para o Presidente. -----

Pois bem, descansem Sr. Presidente e Vereadores da gestão PS/Câmara do Montijo, mais o Líder concelhio PS, mais o Diretor do “Montijo hoje”... **O Jornal tem 36 peças, contando com o editorial e 13 delas fazem menção expressa a “Nuno Canta, Presidente da Câmara, isto é 36% !!!!! (no Seixal apenas uma Sr. Diretor), enquanto que apenas um (1!) dos textos menciona diretamente os Srs. Vereadores Clara Silva e Francisco Santos!...** -----

Dir-se-ia que o Sr. Presidente teve azar ou falta de acerto nos Vereadores que escolheu para o acompanharem neste fim de ciclo, porque primam pela ausência no trabalho autárquico. Sabe, contudo, que independentemente da valorização/juízo que fazemos sobre a gestão das áreas de competência delegada dos seus Vereadores - e somos críticos - os consideramos, valorizamos a sua postura e partilhamos, até, várias das soluções e caminhos em que se empenham, por exemplo na área social... terão sido eles e o Montijo que não tiveram a sorte que o território merece... **Adiante: O Montijo vive ao contrário da Península, de cabeça para baixo, em matéria de pluralismo e de transparência.** -----

Mas não ficamos por aqui, Presidente/Diretor, **nas 45 imagens do jornal, 17 reportam-se ao Presidente, 37%, Sr. Diretor, nada comparável a uma imagem num número do Seixal e 18% numa outra edição! E isto motivou uma queixa de um Vereador do PS à Entidade Reguladora, Sr. Diretor !!!** -----



Imagine que a CDU fazia política rasteira e pedia à ERC que se pronunciasse sobre o mérito democrático do “nosso” jornal!? Este órgão autárquico, por força do culto da personalidade do seu líder diretor e etc., far-nos-ia a todos corar de vergonha pela sabatina merecida que a sua liderança merece. -----
Aqui fica, Sr. Presidente, gratuita e séria, mais uma lição de que esperamos colha algo de proveito, que lhe permita “dar asas” aos trabalhadores que tem a felicidade de liderar, também na área de informação, e cujo mérito é incapaz de potenciar. A gestão da coisa pública é outra coisa, Sr. Presidente.
PS: Já agora um pedido sinceríssimo: poupe-nos V. Ex.^a a mais um parecer - mesmo que *pro bono* -, do Dr. Gonçalo Ribeiro da Costa, cuja opinião jurídica muito respeitamos, nem se lance nos braços do Tribunal de Contas ou da Entidade Reguladora da Comunicação Social... faça má gestão, só dentro de portas, o que o livrará de ter de conviver com mais uma cátedra da sua antecessora, ex-presidente, sua correlegionária política, Presidente do órgão deliberativo do Município e também ela jurista, que perante tanta incapacidade, tanto desnorte de fim de ciclo, tanto disparate jurídico e político emite - esses sim, totalmente *pro bono* -, chás de boas práticas administrativas. Já la dizia Frei Tomás... -----
Aldegallega merece Muito Mais!” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, em resposta às questões levantadas referiu que o jornal “Montijo Hoje” é um órgão informativo, de prestação de contas e de comunicação da Câmara, tal como prevê a Lei e à semelhança do que se realiza noutros municípios deste País, pelo que considera totalmente infundadas as apreciações dos vereadores da oposição. -----

Acrescentou que é uma publicação clara, objetiva e inovadora com o objetivo de dar transparência e informação à política desenvolvida pela Autarquia, por isso, se verificou uma grande aceitação e acolhimento da mesma por parte dos montijenses. -----

Na verdade o jornal transmite as informações, ideias e projetos, e a política que se desenvolveram no Montijo. A publicação relata fielmente os primeiros 6 meses de trabalho deste Executivo Municipal. -----

Embora nesta primeira edição não fosse contemplado espaço para as forças da oposição, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, assegurou que desde o início do projeto se optou pela pluralidade, abrindo espaço para as ideias políticas da oposição representadas na Assembleia Municipal. -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu que não estava em causa a necessidade, ou a obrigatoriedade, de inclusão de uma página para a oposição. E que o seu comentário foi no sentido de alertar para o facto de a publicação não cumprir com as regras editoriais, caso fosse submetida à



Autoridade Reguladora. -----
Considera, ainda, que a publicação fica a “anos luz” no que toca ao pluralismo. -----

Por fim, advertiu para o facto da utilização simultânea de elementos/material, em sede de campanha eleitoral e em propaganda institucional. Isto é, a imagem institucional do Senhor Presidente da Câmara Municipal traduzida na presente publicação é a mesma que foi utilizada na sua campanha eleitoral. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que em matéria de pluralismo não recebe lições da oposição da CDU, basta conhecer a informação produzida nos seus municípios e comparar. Quanto aos materiais, informou que não são os mesmos, embora tenham de ter semelhanças, visto que são sobre a mesma pessoa, embora apareçam mais alguns cabelos brancos com o decorrer do tempo. -----

Por fim, referiu que os vereadores da oposição mostram-se surpreendidos com o trabalho político porque vivem numa realidade paralela em dessintonia com o povo do Montijo e com as suas necessidades e anseios. A realidade está muito longe da mensagem que pretendem fazer passar. Mas, os montijenses estão atentos e darão, no momento oportuno, a resposta a todos aqueles que se colocam permanentemente contra o novo ciclo político no Montijo. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, corrigiu o facto de a publicação dizer respeito a oito e não seis meses de trabalho produzido. Evidenciou, também, o facto de nas fotografias publicadas figurar, obstinadamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, e não os restantes membros do Executivo Municipal. E nesse sentido referiu que deixava as ilações desse facto para o público presente e para os montijenses. Em seguida, reportou uma situação comunicada por uma munícipe, proprietária de um estabelecimento sito na Praça da República, n.º 56, e que se prendia com o entupimento de caixa de esgoto. Nesse sentido solicitou informação sobre o sucedido. -----

Referiu, ainda, que na freguesia de Canha existiam duas reparações de pavimento por efetuar, desde as Festas de Nossa Senhora de Oliveira do ano findo, mais precisamente na Rua João Tomás Piteira e na Rua 28 de setembro. Ainda no âmbito da freguesia de Canha, alertou para a falta de água que se fez sentir por via de rutura de tubagem junto ao depósito da água da referida freguesia. Esclareceu que existe uma outra tubagem que faz um bypass entre Canha e as Taipadas, o que permitiria utilizar o reservatório das Taipadas como segunda opção, como equipamento redundante. O que sucede é que após tentativa de utilização do reservatório das Taipadas verificou-se que o mesmo se encontrava vazio há cerca de três anos. -----



Neste contexto, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, sobre a razão da não reparação dos pavimentos e não existindo redundância como é que as populações de Canha e das Taipadas ficam em situações rutura e de falta de água. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, em resposta aos Senhores Vereadores da oposição sublinhou a convergência de posições entre a CDU e o PSD, no que respeita ao jornal “Montijo Hoje”, mas que não lhes assiste razão para tal crítica. Compreende a surpresa com o trabalho, mas reiterou que a mesma veicula unicamente o trabalho político do executivo nos primeiros 6 meses de mandato, nada mais. -----

Relativamente ao desentupimento de coletores, referiu que o serviço é executado com regularidade e com eficácia, pelo que vai avaliar com os serviços o caso referido. -----

No que concerne às calçadas em Canha desconhece a situação. Normalmente, estas situações são resolvidas em cooperação com as Juntas de Freguesia, que geralmente alertam para os problemas a resolver. -----

Informou que, em 2013, no período que antecedeu as Festas Populares em honra de Nossa Senhora de Oliveira em Canha, a Câmara Municipal reparou várias situações de calçadas, em resultado da reparação das condutas de abastecimento público de água. -----

Relativamente ao sistema de abastecimento de água a Canha e às Taipadas, composto por dois reservatórios elevados, esclareceu que está concebido em redundância. Isto é, a execução de uma conduta adutora entre os reservatórios, inaugurada no ano de 2007, permite abastecer as duas localidades a partir de qualquer um dos reservatórios. -----

Quanto ao reservatório das Taipadas, construído em 2003, verificou-se alguns anos após a sua execução microfissuras no betão da cuba, e conseqüente derrame de água. Desde essa altura foram despoletados os mecanismos contratuais para resolução deste problema junto do empreiteiro. Existiram trabalhos de colmatação das microfissuras, com alguns resultados. Contudo, na sequência da negociação com o respetivo empreiteiro, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) assumiram as responsabilidades sobre eventuais deficiências da obra. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, alertou para as regras de boa execução de obras e para a libertação de garantias bancárias. -----

Nesse contexto, referiu que se tem vindo a pugnar pelas receções definitivas de uma maneira muito taxativa, atentos às situações que ocorrem de deficiências de construção e de boa execução. As regras de execução implicam um acompanhamento muito atento e existem situações que podem decorrer de uma patologia anormal e nesse sentido deve-se ter especial



atenção na libertação de garantias bancárias, para que não se tenha de “correr atrás do prejuízo” como tem sucedido em várias obras. E deu como exemplo as obras da cobertura da Quinta do Saldanha, cuja cobertura deveria ter uma duração de 50 anos e apenas durou 10 anos, e os parques infantis. ----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que, como diz o nosso povo, não podemos tomar a árvore pela floresta. O Município do Montijo construiu nos últimos anos 7 novos reservatórios elevados de abastecimento de água, duplicou o número destas infraestruturas no concelho, e é normal que, mesmo com uma fiscalização apertada, uma ou outra obra tenha problemas de execução. Não podemos, neste caso, falar seriamente em falta de exigência do dono de obra, mas sim de responsabilidades da empresa empreiteira, e de responsabilidades de execução. -----

Relativamente à cobertura da Quinta do Saldanha, trazida a esta discussão como manobra de diversão, constituiu um processo incomparável. Porque, como já tinha sido esclarecido, tratou-se de uma recuperação da cobertura existente, com a perspectiva de no futuro vir a ser substituída. -----

Por fim, no que toca aos parques infantis, existe novamente um equívoco na análise feita pela oposição. A condição de alguns parques infantis não se deve a falta de manutenção dos mesmos, mas sim ao nível de vandalismo a que estão sujeitos. Considerou necessária uma consciencialização de todos os cidadãos para uma utilização correta de equipamentos que são de todos. -----

Pelas dezanove horas e quarenta minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Não tendo existido intervenção do público, retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

Em seguida, a Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, referiu a sua decisão de trazer a este fórum a presente situação prendeu-se com o facto da sua partilha com os restantes membros da Câmara Municipal, no sentido de promoverem conjuntamente uma solução, tendo previamente dado conhecimento ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, da aludida situação, cujo teor a seguir se transcreve: -----
“Recentemente fui contactada por um munícipe, que me colocou a difícil situação com que se confronta diariamente, pois tem a seu cargo um neto, um jovem com 16 anos e com uma incapacidade superior a 90%, isto é, sem a menor capacidade de se movimentar pelos seus próprios meios. -----



Acresce a esta situação que o jovem foi sujeito a uma intervenção cirúrgica que, após dois meses de internamento hospitalar, requer que faça fisioterapia diariamente. -----

Tal facto obriga a que o avô o transporte ao local onde realiza a fisioterapia, numa viatura devidamente identificada com o Cartão de Estacionamento para Pessoas com Deficiência, condicionadas na sua mobilidade, (modelo comunitário uniforme, conforme recomendação do Conselho da União Europeia e transposto para o Direito Nacional através do Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de dezembro). -----

Pese embora, junto à residência do munícipe em questão exista um lugar de estacionamento devidamente identificado como estacionamento prioritário para pessoas com deficiência, a verdade é que, como não tem matrícula e se encontra junto a uma clínica médica, está quase sempre ocupado, (diga-se em abono da verdade, por veículos conduzidos por pessoas que mesmo que se encontrem doentes ou sendo idosas não são reconhecidas como portadoras de deficiência). -----

Na sequência de Legislação Comunitária, vários Estados membros têm espaços de estacionamento para deficientes, devidamente individualizados, sinalizados e identificados com o nome da pessoa ou a matrícula da viatura. --
Compete aos municípios, regulamentar, em termos gerais, o estacionamento de veículos. -----

Contudo, como a Lei Geral não obriga a que nos Regulamentos Municipais seja obrigatória a atribuição, consoante o preenchimento de um conjunto de requisitos, de um lugar de estacionamento devidamente identificado com a matrícula da viatura portadora do Cartão de Estacionamento para Pessoas com Deficiência, a verdade é que **também não proíbe**. -----

Nesse sentido, um número significativo de Câmaras Municipais, nomeadamente, Lisboa, Porto, Oeiras, Alcochete, penso que a Moita e o Barreiro, têm atribuído a pessoas deficientes com dificuldades elevadas de se deslocarem, lugares de estacionamento devidamente identificados com a matrícula da viatura. -----

Reconheço que a Legislação Nacional deveria impor que tal fosse obrigatório, por forma a garantir às pessoas deficientes o direito à mobilidade, à socialização e conseqüentemente à sua integração social e um tratamento uniforme a nível nacional. -----

Nesse sentido, tudo farei para que tal desiderato seja alcançado. -----

Acresce que no caso do munícipe em questão, a idade vai avançando, bem como a do seu neto, o que tem vindo a criar uma acrescida dificuldade de mobilidade e quando se vê confrontado, (quase diariamente), em colocar a viatura fora do estacionamento que em princípio seria para a viatura onde transporta o neto, ainda mais penosa é a situação. -----



Senhor Presidente, -----

O assunto que aqui lhe apresento, hoje, não é uma questão política, muito menos partidária. -----

É uma situação humana que requer uma resposta deste Município na mesma linha. -----

Uma resposta Humana. -----

A legislação em vigor não obriga, mas também não impede a atribuição, de um lugar de estacionamento devidamente identificado com a matrícula da viatura portadora do Cartão de Estacionamento para Pessoas com Deficiência, a este e a outras munícipes com elevados graus de deficiência que os limitem na sua deslocação. -----

Na política podemos não concordar uns com os outros no plano das ideias e isso é saudável para a Democracia, mas no plano da ajuda às pessoas, principalmente as que estão numa situação mais frágil, como é o caso que apresentei, considero que aí temos que congregiar esforços para ajudar a encontrar a solução para minimizar os seus problemas. -----

Nesse sentido, solicito ao Senhor Presidente que a questão seja devidamente analisada à luz destes princípios e do enquadramento que acabei de expor. ---

Para o efeito, faço referência à Recomendação n.º 13/B/2012 do Provedor de Justiça e sugiro a consulta do Regulamento Geral de Estacionamento na Via Pública da Cidade de Lisboa.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, informou que a situação em causa estava a ser enquadrada do ponto de vista da sua legalidade. Tendo esclarecido que o Município do Montijo optou por regulamentar estacionamentos públicos para deficientes, permitindo que os cidadãos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida possam estacionar em qualquer ponto da cidade. Ora se optássemos por criar estacionamentos públicos para deficientes, com a respetiva matrícula do veículo, estaríamos a reservar um espaço para determinada pessoa e assim a limitar o uso desse lugar por outra pessoa com as mesmas limitações. -----

Portanto, só se alcança uma maior mobilidade e acessibilidade para os cidadãos com mobilidade reduzida se garantir espaços públicos de estacionamento condicionados a deficientes visto que os privados impedem a disponibilidade destes estacionamentos a outras pessoas portadoras de deficiência da cidade, e logo limitam sobremaneira a acessibilidade da população com mobilidade reduzida. -----

Contudo, considera que o caso concreto, sendo atípico, deverá consubstanciar-se numa exceção e por isso será enquadrado de modo a ir ao encontro das necessidades. -----



O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu que a questão em causa se prende com uma questão humana. E de certo que a Câmara Municipal de Montijo resolverá a questão a contento. Na verdade, é necessário prover que os cidadãos tenham qualidade de vida, dentro das suas limitações. -----

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, referiu que deveria existir abertura para outros casos semelhantes. Ponderadas e analisadas que sejam as questões, deverão ser introduzidos critérios para que este caso não seja a única exceção, e poder assim ser incluído mais algum caso gritante. Nesse sentido, deverá promover-se uma revisão do Regulamento do Estacionamento em vigor no Município. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, leu uma **Moção** alusiva ao **Fundo de Apoio Municipal**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

“O Governo deliberou apresentar na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 232/XII, aprovada em Reunião do Conselho de Ministros de 5 de junho, em clara violação do princípio da autonomia local, consagrado na Constituição da República Portuguesa, bem como na Carta Europeia da Autonomia Local, e através da qual pretende impor que o capital constituinte do Fundo de Apoio Municipal se cifre nos 650 milhões de euros e seja repartido em 70% para os municípios e 30% para o Estado, representando esta proposta para o Município do Montijo a obrigação de disponibilizar 1.629.208€, nos próximos 5 anos. -----
A criação do Fundo de Apoio Municipal (FAM), pela forma como está proposto o seu financiamento, limita a autonomia local, impedindo a livre administração das receitas municipais para prosseguir as suas atribuições e competências. A correção das assimetrias entre municípios deve ser estabelecida através dos critérios de redistribuição da participação dos municípios nos Impostos do Estado. A contribuição obrigatória dos municípios para o Fundo de Apoio Municipal coloca em causa a confiança dos contribuintes das autarquias, as quais passam a ter de aplicar recursos financeiros, que deviam ser utilizados em favor dos seus munícipes, para benefício de outras autarquias. -----

O Fundo de Apoio Municipal será um instrumento importante para os municípios que, para além do Programa de Apoio à Economia Local se viram obrigados a recorrer a empréstimos para reequilíbrio financeiro suportando taxas de juro mais elevadas. O Fundo de Apoio Municipal deverá constituir para esses casos uma solução com financiamento mais vantajoso. O Fundo de Apoio Municipal deve ser configurado como um fundo que realiza uma responsabilidade inalienável do Estado, à qual não se pode furtar. Por essa razão, deve existir uma participação exclusiva do Estado na constituição do



Fundo de Apoio Municipal. -----
De acordo com a informação disponibilizada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, o sector do Estado que mais reduziu os prazos de pagamentos a fornecedores foram os municípios e do total da dívida pública portuguesa as autarquias são responsáveis por apenas 3%. -----

Conscientes de que a presente Proposta de Lei atenta contra a autonomia local, consagrada na Constituição da República Portuguesa, na medida em que não assegura as responsabilidades do Estado e viola o princípio da subsidiariedade, aprofunda a deterioração das finanças locais e de serviço público às populações, em áreas muito importantes para as famílias, como a escola pública, as refeições escolares, os transportes escolares, a higiene urbana, o saneamento e o abastecimento de água, a Câmara Municipal do Montijo, delibera: -----

1. Rejeitar os fundamentos em que assenta a proposta de Lei n.º 232/XII por violar grosseiramente o princípio da autonomia local e o princípio da subsidiariedade, consagrados respetivamente na Constituição da República Portuguesa e na Carta Europeia da Autonomia Local; -----
2. Exigir uma negociação séria e plural com os municípios com vista a estabelecer medidas de reequilíbrio financeiro responsáveis, em respeito pelo princípio da autonomia local, do serviço público de proximidade e pelos direitos das populações; -----
3. Solicitar medidas complementares de redução da despesa municipal, designadamente estabelecer uma taxa mínima de IVA para as refeições escolares e para a iluminação pública.” -----

A Senhora Vereadora **Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, referiu que é do conhecimento público que a referida Proposta de Lei se encontra em fase de discussão no Parlamento. E que a sua posição pugna com a comparticipação de 50-50, e por isso não se associa, de forma alguma, a alguns dos considerando produzidos na supracitada Moção. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Canta**, referiu que considera que o Fundo de Apoio Municipal é uma responsabilidade inalienável do Estado que deve ter, efetivamente, a capacidade para apoiar municípios em desequilíbrio financeiro. Compreende a posição da Senhora Vereadora do PSD, mas não podemos esconder, em abono da verdade, que a sua posição em defesa da contribuição do Município do Montijo prejudica o Montijo e os montijenses. -----

Ainda recentemente, no final de 2013, o Município foi obrigado pelo Orçamento de Estado 2013, aprovado pela Senhora Vereadora do PSD, a perder toda a verba de Imposto Municipal sobre Imóveis recebida em sede de avaliação de imóveis, na amortização de empréstimos de médio e longo



prazo. Este valor, de cerca de 1 milhão de euros, não pôde ser aplicado na reparação de estradas e ruas, na recuperação do reservatório das Taipadas, na reparação de parques infantis, no apoio à cultura e outras ações em benefício do Montijo e dos montijenses, conforme determina o princípio constitucional da autonomia local. Portanto, discorda em absoluto da visão do PSD, que retira verbas aos municípios e aos cidadãos. -----

Considera que com esta Proposta de Lei o Estado se está a furtar à sua responsabilidade e que o Fundo de Apoio Municipal, tal como está a ser concebido, se traduz numa injustiça para aqueles municípios que tiveram que fazer um grande esforço na contenção da despesa, em tempos tão difíceis e, assim, garantir o necessário equilíbrio financeiro e as contas em dia. -----

O princípio do Estado Unitário, consagrado na Constituição da República Portuguesa, obriga a constituição de um Fundo de Apoio Municipal para municípios em desequilíbrio financeiro, e pressupõe a obrigação do Estado para com os princípios da subsidiariedade e da autonomia das Autarquias Locais que, em opinião do Partido Socialista, não se cumpre com a Proposta de Lei n.º 232/XII. -----

O Senhor Vereador **Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu que iria votar favoravelmente a presente Moção. E reforçou que, efetivamente, esta política destrói o País, destruindo também as autarquias e os cidadãos. Estamos contra estas políticas que devem ser apartadas do nosso horizonte, em nome de Portugal e dos portugueses, de uma vez para sempre. -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que o Fundo de Apoio Municipal é necessário, reforçando a aspiração da própria Associação Nacional de Municípios para a sua concretização. -----

Reforçou que a negociação se encontra em aberto, uma vez que se encontra em discussão, pelo que a Proposta de Lei poderá ser aperfeiçoada. -----

Por fim, referiu que não se deve pedir ao Estado que seja “O pai de nós todos”. -----

A Senhora Vereadora **Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, reforçou que “O Estado somos todos nós” e que as dificuldades que enfrentamos, enfrentamos todos nós. -----

O Senhor Vereador **José Francisco dos Santos**, no uso da palavra, referiu que esteve presente, em representação do Município do Montijo, em reunião da Associação Nacional de Municípios, que se realizou em Odivelas, em que todos os autarcas concordaram com o Fundo de Apoio Municipal, pese embora nos termos de 30%- Município e 70%- Estado e não o inverso. -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, submeteu a **Moção** à apreciação do Executivo Municipal, a qual foi aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e dois votos contra do PSD. -----

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, ditou para a ata uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“A posição que transmitimos no início deste debate, independentemente de ter sido em sede de especialidade, figurou que esta proposta de lei conseguiria consubstanciar um equilíbrio entre a comparticipação entre o Estado e as Autarquias, para o Fundo de Apoio Municipal, garantindo nesse sentido a solidariedade e subsidiariedade entre os municípios e o serviço de apoio aos munícipes.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, deu conhecimento do Programa das Festas Populares de São Pedro - 2014, tendo sido distribuído pelos membros da Câmara Municipal uma brochura contendo o mesmo. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, felicitou os funcionários que tiveram intervenção na elaboração da aludida brochura pelo facto da mesma se encontrar muito bem conseguida esteticamente. -----

O Senhor **Vereador José Francisco dos Santos**, no uso da palavra, prestou as seguintes **Informações**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. Grupo de Forcados Amadores do Montijo: Exposição Comemorativa dos 50 anos. Inauguração: 27 de junho de 2014, pelas 18h00, no Museu Municipal - Casa Mora. -----

“A tradição tauromáquica no Montijo reveste-se de grande importância no nosso concelho remontando ao séc. XVI, por provisão de Manuel I, a instituição das touradas em Aldegalega. Ao longo dos anos, a Câmara Municipal tem contribuído para que o toureio e a tauromaquia, como elementos estruturantes da nossa identidade, não se percam. Daí a importância de apoiar os Forcados Amadores do Montijo nas comemorações dos seus 50 anos, com a realização da exposição, que lembra todo o seu passado. -----

A evocação dos 50 anos de história do Grupo de Forcados Amadores do Montijo, cuja fundação remonta ao ano de 1964, pretende, acima de tudo, homenagear todos os que envergaram a jaqueta do grupo, no mais puro amadorismo, representando o Montijo e afirmando o espírito único do forcado - Dar tudo, até por vezes a vida, em troca de quase nada. -----

Após 50 anos de existência, os Forcados Amadores de Montijo e a sua Associação, estão orgulhosos do seu passado e acreditam na continuidade do seu grupo, e é este sentimento que pretendem passar ao visitante.” -----



2. Regata de São Pedro 2014 - Campeonato Regional de Esperanças. -----

“Tendo como base a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, e na qual as atividades desportivas náuticas assumem, nos dias de hoje, um papel fundamental de ligação com a natureza e o meio ambiente envolvente, a autarquia do Montijo pretende continuar a apostar no desenvolvimento náutico concelhio, ao nível cultural e desportivo. -----

Através de uma parceria entre a autarquia, o Clube Atlético do Montijo, a Federação Portuguesa de Canoagem e o apoio da Associação de Canoagem da Bacia do Tejo e dos Bombeiros Voluntários do Montijo, foi realizado como é tradição desde 1993, a Regata de S. Pedro, este ano no âmbito do “Campeonato Regional de Esperanças”, inserido no Calendário Nacional da Federação Portuguesa de Canoagem. -----

A popularidade da modalidade, do Clube e do local, nomeadamente as boas condições do plano de água que a nossa frente ribeirinha dispõe para esta prática, permitiram a realização com bastante animação e sucesso, com a presença de algumas centenas de espetadores. -----

A competição foi composta por 3 provas, iniciando-se pelas 10h30, onde participaram jovens dos 9 aos 16 anos, de ambos os géneros. -----

Estiveram presentes um total de 120 atletas de 12 clubes: Clube Canoagem de Amora, Clube Náutico de Salvaterra de Magos, Associação Naval Amorense, Clube Náutico de Milfontes, Clube Canoagem de Setúbal, Alhandra Sporting Clube, Clube Naval de Sesimbra, Clube Canoagem Scalabitano, Clube Náutico Barquinense, Búzios - Associação Náutica, Coruche, Clube Mar Costa do Sol, e o clube anfitrião, o Clube Atlético do Montijo. -----

Da Equipa da casa, destacamos uma tripulação de K2 Feminino Vice Campeã Regional (Catarina Ezequiel e Sara Amaro) e um K1 Feminino Campeã Regional (Joana Jacob). -----

Não podia em nome da Câmara Municipal do Montijo deixar de felicitar o Clube Atlético do Montijo, pela organização desta regata (Regata de São Pedro) no âmbito do Campeonato Regional de Esperanças, e pelos excelentes resultados obtidos pelos seus atletas.” -----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, deu conhecimento ao Executivo Municipal da publicação de uma listagem do Ministério de Educação, contendo as 311 escolas públicas que irão encerrar no País. E nesse contexto, informou que foi efetuada uma proposta ao Ministério de Educação no sentido do encerramento da Escola Básica das Faias ao invés do encerramento da Escola Básica de Foros do Trapo. Proposta essa que mereceu a concordância do Agrupamento de Escolas e do Conselho Municipal de Educação, assim como a anuência por parte do próprio Ministério de Educação. -----



Congratulamo-nos pelo sucedido, perante o acolhimento da nossa proposta, pese embora com alguma tristeza pelo efetivo encerramento da referida escola. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, apresentou os **Despachos** respeitantes ao artigo 35.º, n.º 2, alínea p) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **09 e 20 de junho de 2014: Licenças Administrativas: 4; Informações Prévias:4; Legalizações Proposta n.º 4037/01: 2** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, apresentou uma **Listagem das Adjudicações** efetuadas no mês de maio ao abrigo do parecer genérico, a qual se encontra no maço dos documentos respeitante à presente reunião. -----

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 12/2014**, referente à **Reunião de Câmara Extraordinária de 04 de junho de 2014**, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

Foi, igualmente, presente para aprovação a **ATA N.º 13/2014**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 11 de junho de 2014**, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com seis votos a favor (três do PS, dois da CDU e um do PSD) e uma abstenção da Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), pelo facto da mesma não ter estado presente na referida reunião. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 257/2014 - ADESÃO AO “PACTO DE AUTARCAS”. -----

Considerando que: -----

O “Covenant of Mayors”, vulgo “Pacto de Autarcas”, consiste numa iniciativa voluntária promovida pela AECI (Agência Europeia para a Competitividade e Inovação) que compromete as cidades signatárias a reduzir em 20% as emissões de CO2 nos seus territórios até 2020, tal como resulta do denominado “Pacote de Medidas da União Europeia sobre o Clima e as Energias Renováveis”. -----

Com o lema de “Atingir os 20-20-20 em 2020” o objetivo desta iniciativa é que em 2020 se atinjam as seguintes metas: -----

Redução de 20% de emissões de CO2; -----



Aumento de 20% na eficiência energética; -----
Aumento de 20% na incorporação de fontes renováveis na produção de energia. -----

Os signatários do “Pacto dos Autarcas” contribuem para os objetivos da União Europeia nesta matéria, ao assumirem formalmente o compromisso de ir para além da meta traçada, através da implementação de Planos de Ação para a Energia Sustentável - PAES. -----

Em todo o espaço europeu aderiram já 5 739 cidades e em Portugal aderiram 94 municípios a esta que constitui uma das mais importantes iniciativas voluntárias de resposta às alterações climáticas e de preservação do nosso meio ambiente. -----

Os signatários do pacto comprometem-se, designadamente, a: -----

i) Preparar um **inventário de referência das emissões - IRE**, no prazo de um ano após a adesão; -----

ii) Entregar um **plano de ação para as energias sustentáveis - PAES** - no prazo de um ano após a adesão: -----

iii) Publicar de dois em dois anos após a entrega do PAES, **relatórios de implementação** referindo o grau de implementação do plano de ação e dos resultados provisórios; -----

iv) Promover as suas atividades e envolver os cidadãos, organizando **dias da energia** em cooperação com a Comissão Europeia e outras entidades, sempre com o objetivo dos cidadãos poderem beneficiar diretamente das oportunidades e vantagens decorrentes de uma utilização mais inteligente da energia. -----

v) Criar uma **estrutura de apoio** que reúna o conhecimento técnico e a experiência necessária nos domínios da energia e sustentabilidade ambiental, como garante do correto desenvolvimento do IRE e do PAES, assegurando ainda a sua plena aplicação. -----

Os signatários do Pacto terão de submeter o seu PAES, no prazo de um ano a contar da adesão ao Pacto, tal como referido supra na alínea ii). Nesse PAES serão definidos os objetivos e justificadas as medidas para alcançá-los. -----

A Comissão Europeia recomenda o envolvimento ativo das agências de energia em todo o processo, na medida em que estas entidades poderão oferecer um valioso apoio aos signatários do Pacto, uma vez que detêm uma vocação específica e especializada na matéria. -----

O Município de Montijo conta com a participação ativa da S.energia - Agência Regional de Energia para os concelhos de Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete, em todo este processo, designadamente com a colaboração ativa na elaboração do IRE e do PAES. -----

O disposto nas alíneas aaa) e ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

a) A adesão do Município do Montijo ao “Pacto de Autarcas”, subscrevendo o submetendo o “Formulário de Adesão”; -----

b) Submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea p) do n.º 2 do art.º 23.º do mesmo diploma. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A estratégia Europa 2020 é um plano para o período de 10 anos de 2010 a 2020 lançado pela União Europeia para relançar o crescimento. A estratégia pretende estabelecer uma melhoria efetiva através da revisão do nosso modelo de desenvolvimento, promovendo um crescimento através de políticas mais inteligentes, sustentáveis e inclusivas. -----

Para a concretização desta estratégia foram estabelecidos pela UE cinco objetivos principais, que deverão ser atingidos, nos domínios de: -----

Emprego (aumentando a taxa de emprego para 75% na faixa etária dos 20-64 anos). -----

Investigação e Desenvolvimento (I&D) aumentando para 3% do PIB o investimento em I&D. -----

Alterações climáticas e sustentabilidade energética, através do objetivo 20-20-20, redução de 20% dos gases com efeitos de estufa (relativamente ao ano de 1990), obter 20% da energia de fontes renováveis e aumentar em 20% a eficiência energética. -----

Educação, reduzindo a taxa de abandono escolar para menos de 10% e aumentar para 40% a percentagem da população na faixa etária dos 30-34 anos com diploma do ensino superior. -----

Luta contra a pobreza e exclusão social, reduzindo em 20 milhões o número de pessoas em situação de risco. -----

De acordo com o último relatório da UE “COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Estado atual da estratégia Europa 2020 para um crescimento sustentável e inclusivo” Bruxelas, 5.3.2014. -----

“(…) os objetivos da estratégia Europa 2020 são essencialmente políticos. Há, no entanto, duas exceções dignas de nota: os objetivos em termos de redução das emissões de gases com efeito de estufa e de utilização de energias renováveis, que assentam num quadro juridicamente vinculativo ao nível da UE, o qual estabelece os valores a alcançar ao nível nacional até 2020”. -----



Saudamos e subscrevemos estes nobres objetivos estratégicos. -----

O Pacto de Autarcas constitui-se como o principal movimento de autarquias locais e regionais empenhadas no incremento da eficiência energética e na utilização de fontes de energias renováveis nos respetivos territórios, contando hoje dia 24 de junho de 2014 com membros 5.766 signatários, correspondendo a um universo de 188 milhões de habitantes. -----

Os Signatários através da sua adesão voluntária comprometem-se formalmente a atingir e ultrapassar o objetivo da União Europeia de reduzir o CO2 em 20% até 2020. -----

O facto de todos assumirmos hoje um compromisso claro e inequívoco no sentido da sustentabilidade do território do Concelho de Montijo aumenta a nossa responsabilidade, para benefício das gerações futuras, através do legado que vamos deixar pelo cumprimento desses objetivos. -----

O caminho que a Câmara Municipal do Montijo se compromete e da qual é signatária, é árduo e impõe metas e restrições ao nosso desenvolvimento presente para se objetivamente atingir um futuro melhor e mais sustentável. -
Conscientes da responsabilidade que nos convoca para o cumprimento de objetivos exigentes, os autarcas do PSD votaram favoravelmente à Adesão do “Pacto dos Autarcas”.” -----

II - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 258/2014 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À LIGA DOS COMBATENTES - NÚCLEO DE MONTIJO. -----

A Liga dos Combatentes do Montijo, instituição de utilidade pública administrativa, sem fins lucrativos, com sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 32 - 1.º Dt.º, em Montijo, na União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, tem ao longo dos 91 anos da sua existência desenvolvido uma atividade de ideal patriótico e social de forma singular. -----

Fomentando a defesa dos valores morais e históricos de Portugal, pretende também uma maior divulgação das lutas travadas pelos combatentes portugueses, principalmente junto das camadas mais jovens. -----

Considerando que a Liga dos Combatentes enquanto instituição particular de assistência, tem assegurado a proteção e auxílio mútuo e a defesa dos interesses legítimos dos seus membros, nomeadamente no apoio às viúvas e descendentes, bem como a lembrança e homenagem aos combatentes já perecidos; -----

Considerando também que são atribuições do Município “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)” designadamente no que diz respeito à ação social conforme previsto no n.º 1 do art.º 23º e na alínea h) do n.º 2 do mesmo artigo, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----



Considerando ainda, que é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*; -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere a atribuição de apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Liga dos Combatentes do Montijo para participação nas despesas com a atividade; -----
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199; -----
3. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

1- PROPOSTA N.º 259/2014 - ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 31.º, 32.º E 36.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONTIJO. -----

Considerando que: -----

Está em curso a alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Montijo (PDMM), destinado a fomentar a instalação de atividades económicas associadas à edificação em espaço agrícola e florestal, designadamente, estufas (para fins exclusivamente agrícolas) e unidades de exploração agropecuárias; -----

No âmbito do referido processo de alteração ao Regulamento do PDMM - artigos 31.º, 32.º e 36.º - foi realizada em 29 de Abril a conferência de serviços - CS - a que alude o disposto no art.º 75.º-C do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, adiante designado por RJGT; -----

Para a conferência a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designada CCDRLVT convocou a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo - DRAPLVT - e o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas - ICNF; -----

Nenhuma das entidades convocadas compareceu à CS sendo que posteriormente a DRAPLVT emitiu parecer favorável, em virtude da pretensão apresentada promover a atividade agrícola e agropecuária enquanto fator de desenvolvimento económico e social; -----



Na sequência da CS a CCDRLVT emitiu parecer no sentido de considerar que a proposta apresentada cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis, é compatível com instrumentos de gestão territorial eficazes e está devidamente fundamentada, razão pela qual nos termos da apreciação cometida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), o procedimento está em condições de merecer parecer favorável, conforme parecer emitido no âmbito do n.º 3, artigo 75.º - C do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma; -----

Foi registada, de acordo com o mesmo parecer da CCDRLVT, uma imprecisão de escrita no texto da proposta n.º 178/2014, levada a deliberação da Câmara Municipal em 19 de março de 2014, e concretamente, foi verificado que ao aditar ao artigo 36.º a alínea i), no seu conteúdo, por lapso de escrita, remete-se para a não aplicação das alíneas “a), b) e i)”, quando deveria remeter-se para a não aplicação das alíneas “a), b) e h)”; -----

Na sequência da norma de procedimentos aplicável ao processo de alteração ao Regulamento do PDMM, e em conformidade com o ponto 5 da deliberação titulada pela proposta n.º 178/2014, de 19 de março de 2014, importa proceder à abertura de um período de discussão pública sobre este processo de alteração regulamentar ao PDMM; -----

Nestes termos, visando o seguimento da tramitação da alteração ao Regulamento do PDMM - artigos 31.º, 32.º e 36.º - e atendendo à necessidade de correção da imprecisão do texto contido na proposta de redação da alínea i) do artigo 36.º e ao facto de se verificarem as condições necessárias para a abertura de um período de discussão pública sobre este procedimento de alteração em curso. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Proceder à retificação da imprecisão de escrita no texto da alínea i) do artigo 36.º, apresentando-se na íntegra o texto dos artigos 31.º, 32.º e 36.º do Regulamento do PDMM, que inclui a versão corrigida da proposta de alteração à alínea i) do artigo 36.º do RPDMM, com a seguinte redação: -----

Secção III

Disposições específicas

Artigo 31.º

Edificação no espaço agrícola

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- a)
- b)
- c)



- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)

j) O disposto nas alíneas a), b) e i) do presente número pode não ser aplicado por deliberação fundamentada da entidade licenciadora, precedida de parecer favorável das entidades competentes em matéria de licenciamento da respetiva atividade, em função da relevância económica e social do projeto, sempre que se trate da construção ou ampliação de edificações destinadas a exploração agropecuária, sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina, nem o índice de ocupação 0,20.

- 6 -
- a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e)

- 7 -
- a)

Secção III
Disposições específicas
Artigo 32.º
Estufa

- 1 -
- a) Localização apenas permitida no espaço agrícola ou florestal não abrangido por regime, servidão ou restrição que o contrarie, designadamente REN e regime hídrico, observando o afastamento mínimo de 200m a ocorrência com valor patrimonial e cultural;
 - b) Índice de ocupação limite, 0,70.

- 2 -
- 3 -

Secção III
Disposições específicas
Artigo 36.º
Edificação no espaço florestal

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - h)

i) O disposto nas alíneas a), b) e h) do presente número pode não ser aplicado por deliberação fundamentada da entidade licenciadora, precedida de parecer favorável



das entidades competentes em matéria de licenciamento da respetiva atividade, em função da relevância económica e social do projeto, sempre que se trate da construção ou ampliação de edificações destinadas a exploração agropecuária, sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina, nem o índice de ocupação 0,20.

5 -
6 -

2. Determinar, nos termos do disposto no artigo 74.º, n.º 1 do RJIGT, a abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da Republica (II Série), na Comunicação Social e na página da internet da Câmara Municipal de Montijo, fixando-se de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 77.º do mesmo diploma legal, um prazo de 30 dias. -----

3. Determinar que da presente deliberação seja dado conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para continuidade e enquadramento no âmbito da tramitação do processo de alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Montijo - artigos 31.º, 32.º e 36.º - referenciado na CCDRLVT como processo n.º 16.150.10.50.00001.2014. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que é necessário rever várias debilidades do Plano Diretor Municipal do Montijo (PDMM). Reforçou que existem problemas ao nível da atual revisão do PDMM e que no relatório do PDMM encontram-se uma série de questões elencadas por munícipes alusivas a este problema. E as mesmas remontam a 2007 por isso estas questões, já codificadas pelos munícipes, não são questões novas. -----
Contudo, fez um apelo a que, no período de 30 dias, os munícipes participassem nesta discussão. Nesse sentido, considera importante esclarecê-los sobre o período de duração da discussão: Se os referidos 30 dias são úteis ou seguidos? Frisando serem 30 dias seguidos, apelou novamente à participação neste assunto-chave para o Município, em virtude de constituir um setor de atividade que promove o emprego e mão-de-obra intensiva no nosso concelho. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que embora a revisão do Plano Diretor Municipal do Montijo (PDMM) seja um tema muito relevante, por uma questão de rigor e de economia de tempo, responde apenas aos aspetos referentes à proposta. -----

Esta proposta demonstra o empenho do Executivo Municipal em resolver os problemas de desenvolvimento e progresso do Montijo. Em poucos meses conseguimos aprovar uma alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal do Montijo, em cooperação com as entidades regionais de ordenamento do território, que permite acolher novos investimentos nos



setores em que assenta a base económica do concelho, como é o caso da floricultura, da horticultura, da produção pecuária e da floresta. -----
Como os Senhores Vereadores conhecem o Regulamento do PDMM delineou uma filosofia de desenvolvimento assente na expansão urbanística e esqueceu as atividades económicas e o desenvolvimento económico. -----
A presente proposta afirma um rumo, o rumo do desenvolvimento económico com base no setor primário, no desígnio de um dos concelhos da Área Metropolitana de Lisboa com maior área agrícola. -----

A Senhora Vereadora **Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, solicitou informação acerca da forma de divulgação do período de discussão pública. ---

Quanto à questão da publicitação da discussão pública, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, informou que será realizada em respeito pelo preceito legal, nas diferentes plataformas disponíveis. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 260/2014 - PEDIDO DE PARECER CAMARÁRIO, REFERENTE À MUDANÇA DE TITULARIDADE PARA TRANSMISSÃO ENTRE VIVOS DO PRÉDIO RÚSTICO SITO EM MALPIQUE, FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES, CONCELHO DE MONTIJO, AO ABRIGO DO DISPOSTO DO N.º 1 DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO, COM ÚLTIMA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO. -----

Solicita o requerente através do processo registado nesta Divisão com o n.º CERTIDAO 365/14, a obtenção de parecer favorável por parte desta Câmara, mediante emissão de certidão, referente à mudança dos proprietários para transmissão entre vivos do prédio rústico sito em Malpique, Freguesia de Sarilhos Grandes - Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 1207/20080714 da freguesia de Sarilhos Grandes, e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 6 da Secção P, com a área total de 21.000 m², ao abrigo do disposto do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com última redação dada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. -----

Considerando que: -----

No âmbito do pedido solicitado e para efeito de venda do terreno e conseqüente mudança de titulares, considera-se que nos termos previstos no artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 3 de agosto, a pretensão não viola o regime legal dos loteamentos urbanos nem comporta o risco de parcelamento físico desconforme os instrumentos de ordenamento em vigor, designadamente o Plano Diretor Municipal de Montijo publicado no Diário da República n.º 27, I Série B, 1 de fevereiro de 1997, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97. ---



PROPONHO: A emissão de parecer favorável nos termos e para os efeitos do art.º 54.º, n.ºs 1, 3 e 4 da Lei n.º 91/95, de 02/09, com última redação dada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, para alteração dos proprietários do prédio sito em Malpique, freguesia de Sarilhos Grandes, concelho de Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 1207/20080714, da freguesia de Sarilhos Grandes, e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 6 da Secção P, da freguesia de Sarilhos Grandes.

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU. -----

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e uma horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Ana Rita Paesino Pinho*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- **O Presidente da Câmara Municipal,** -----

----- **Nuno Ribeiro Canta** -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

